LEI Nº 5.163, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 06 / 2018
Edição: 1527
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 15 / 06 / 2018
Edição: 7160 Pág.: B 4
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE